

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO
Processo TRT Adm n. 0000030-35.2014.5.14.0000**

CONVÊNIO N. 04/2014

CONVÊNIO Nº 04/2014, QUE CELEBRAM DE UM LADO, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E, DE OUTRO, A ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO – POUPEX.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO com sede na Rua: Almirante Barroso, nº 600, Bairro Mocambo, em Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ-MF sob o Nº 03.326.815/0001-53, daqui em diante denominado CONVENIENTE, representado, neste ato, por seu Diretor Geral das Secretarias e Ordenador de Despesas, ou por quem estiver respondendo referido cargo na forma regimental, e de outro, ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX, com registro no CNPJ/MF nº 00.655.522/0001-21, com sede na Avenida Duque de Caxias, s/n, Setor Militar Urbano – SMU, fone (61) 3314.7876/7561 e (69) 3223.0405, 9988-0746, e-mail: ascon@poupex.com.br e jorge.gomes@poupex.com.br, neste ato representada por seu Presidente Gen Ex Eron Carlos Marques, portador do RG n. 034.497.060-30 MD/EB, inscrito no CPF sob n. 048.365.107-91, doravante denominada CONVENIENTE, resolvem celebrar o presente Convênio, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pela Portaria GP n. 1053/2010 e Portaria GP nº 1411/2011, nos autos do Processo TRT Adm n. 0000030-35.2014.5.14.0000, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONVÊNIO tem por objeto concessão de linhas de Crédito Imobiliário aos magistrados e servidores, inclusive inativos e pensionistas, do Conveniente TRT da 14ª Região, mediante consignação em folha de pagamento dos encargos mensais referentes a financiamentos imobiliários concedidos dentro das regras do Sistema Financeiro de Habitação, estabelecidas pelo BACEN e consoante modalidades abaixo:

- a) financiamento para Aquisição de Imóvel Residencial;
- b) financiamento para Construção Individual da Casa Própria – CICAP;
- c) financiamento para Construção Coletiva da Casa Própria – CONDOMÍNIO;
- d) financiamento para Aquisição de Imóvel Comercial;
- e) financiamento para Aquisição de Material de Construção, com Garantia Imobiliária;
- f) financiamento para Aquisição de Material de Construção.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO
Processo TRT Adm n. 0000030-35.2014.5.14.0000**

§1º As linhas de financiamentos indicados no "caput" desta Cláusula e outros que venham a ser constituídos serão concedidos aos magistrados e servidores, inclusive inativos e pensionistas do Convenente TRT 14ª Região, de acordo com as condições de venda praticadas na data da assinatura do contrato de financiamento.

§2º Para que possam usufruir os produtos e serviços da Convenente POUPEX como associados, os magistrados e servidores, inclusive inativos e pensionistas do Convenente TRT 14ª Região deverão manter conta poupança POUPEX junto ao Banco do Brasil S.A.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONCESSÃO DOS FINANCIAMENTOS

Os financiamentos serão concedidos por intermédio da Convenente POUPEX, sendo que os respectivos encargos mensais serão recolhidos nos termos do item "caput" da Cláusula Quarta deste Convênio.

§ 1º Os valores dos encargos mensais não poderão exceder ao limite máximo da margem consignável de cada Beneficiário, previamente aprovada pelo Convenente TRT da 14ª Região.

§ 2º Na hipótese de elevação do valor do encargo mensal, por força de dispositivos contratuais, que venham a exceder a margem consignável do mutuário, o Convenente TRT 14ª Região analisará a situação da folha de pagamento do mesmo e informará, à Convenente POUPEX, a nova margem consignável para averbação do novo encargo.

§ 3º Somente após a averbação da carta proposta, encaminhada pela Convenente POUPEX para a área de pagamento do Convenente TRT 14ª Região, fica assegurada a utilização da margem consignável, parcial ou total, para amortização do financiamento.

§ 4º A Convenente POUPEX contribuirá com a quantia de R\$ 1,25 (hum real, vinte e cinco centavos) por linha, ou fração, impressa no contracheque dos magistrados ou servidores, incluídos inativos e pensionistas, beneficiários, para cobertura dos custos administrativos de consignações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONSIGNAÇÕES

Para fins de implantação da consignação em folha de pagamento, do encargo mensal dos Beneficiários do presente Convênio, deverão ser observadas, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Portaria GP nº 1053/2010 e Portaria GP nº 1411/2011.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO
Processo TRT Adm n. 0000030-35.2014.5.14.0000**

CLÁUSULA QUARTA – DO PROCESSAMENTO DAS CONSIGNAÇÕES

A Convenente POUPEX analisará a possibilidade de efetivação dos financiamentos em favor dos servidores do Convenente, cuja contratação será formalizada mediante Contrato de Financiamento Imobiliário, celebrado diretamente com os Beneficiários deste CONVÊNIO.

§ 1º O Convenente TRT 14ª Região se compromete a remeter à Convenente POUPEX, por meio eletrônico, até o dia 30 de cada mês, arquivo relativo aos descontos efetuados.

§ 2º A liberação do financiamento será efetuada via SISAUCO – Sistema de Automatização de Consignação, conforme artigo 2º da Portaria n. 1411, de 2 de setembro de 2011.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO DOS ENCARGOS MENSIS

O Convenente TRT 14ª Região repassará à Convenente POUPEX, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao desconto, os valores efetivos consignados na folha de pagamento dos seus magistrados, servidores e pensionistas relativos aos encargos mensais ou liquidação dos financiamentos a eles concedidos.

Parágrafo único. Os valores dos repasses serão creditados pelo Convenente TRT 14ª Região conforme previsto “caput” desta Cláusula, em conta corrente da Convenente POUPEX: 187.683-X, no Banco do Brasil S/A (001), agência: 3307-3.

CLÁUSULA SEXTA – DO DESLIGAMENTO OU AFASTAMENTO DOS SERVIDORES

O Convenente TRT 14ª Região comunicará à Convenente POUPEX sempre que ocorrer desligamento do magistrado, servidor ou pensionista de seu Quadro de Pessoal ou mudança que implique em alteração de unidade pagadora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, findo esse prazo, considerar-se-á automaticamente, prorrogado por igual período e assim sucessivamente até o limite de 60 (sessenta) meses, podendo ser denunciado a qualquer tempo pelas partes, com aviso prévio de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO
Processo TRT Adm n. 0000030-35.2014.5.14.0000**

Qualquer alteração do presente Convênio somente poderá surtir efeito quando formalizada mediante termo aditivo específico, firmado por todos os partícipes.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

I - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93, fica designada a Secretaria de Orçamento e Finanças do Conveniente TRT-14ª Região para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Convênio, por meio dos servidores SELMA CORRÊA PACHECO (Chefe de Pagamento de Pessoal) e RAIMUNDO JOSÉ ZACARIAS DA COSTA, respectivamente, fiscal e substituto eventual os quais exercerão, em nome do TRT 14ª Região, toda e qualquer ação de orientação geral, com vistas ao seu integral cumprimento e atendimento das necessidades do fornecimento/serviços, conforme preceitua a Portaria GP n. 572/2008, alterada pela Portaria GP n. 1179/2013, e ainda colher os documentos necessários à concessão dos financiamentos, ao amparo deste Convênio, responsabilizando-se pela veracidade das informações acerca das margens consignáveis, dados, arquivos ou documentos dos magistrados e servidores enviados ao Conveniente POUPEX.

II – Havendo necessidade de alteração dos fiscais acima nominados, o(s) novo(s) servidor(es) serão designado (s) nos autos do processo administrativo pertinente pelo Diretor-Geral das Secretarias, procedendo-se ao apostilamento do Contrato contemplando a alteração.

CLÁUSULA DEZ – DA PUBLICAÇÃO

O Conveniente TRT-14ª Região compromete-se a publicar o presente Convênio na forma de extrato no Diário Oficial da União, em observância à disposição contida no parágrafo único do artigo 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA ONZE – DO FORO

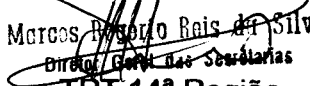
As partes elegem o Foro da Justiça Federal em Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem as partes justas e acertadas, assinam este instrumento em



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO
Processo TRT Adm n. 0000030-35.2014.5.14.0000**
duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Velho, 31 de dezembro de 2014.


Marcos Roberto Reis da Silva
Diretor Geral das Secretarias
TRT 14ª Região
CONVENIENTE


Gen Ex Eron Carlos Marques
ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX
CONVENIENTE

Testemunhas:

1) Cláudia Luzia Vieira Soares Martins
CPF: 612.012.512-49

2) _____
CPF. _____

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO
Processo TRT Adm n. 0000030-35.2014.5.14.0000**

ANEXO I

**ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO – POUPEX
PRODUTOS
CONDIÇÕES VIGENTES PARA CONVENIADOS
SETEMBRO DE 2014**

CRÉDITO IMOBILIÁRIO POUPEX

Condições especiais para convênios com consignação em folha de pagamento.

1 - MODALIDADES OPERACIONAIS:

- a) **Financiamento para Aquisição de Imóvel Residencial:** o imóvel poderá ser novo ou usado, legalizado, localizado em área urbana, sem qualquer impedimento aquele que já for proprietário, inclusive no mesmo município onde pretenda adquirir novo imóvel;
- b) **Financiamento para Construção Individual da Casa Própria - CICAP:** nessa modalidade o interessado terá que ser o proprietário de terreno legalizado, localizado em área urbana e registrado no respectivo Cartório de Registro de Imóveis - RGI, admitido também, nessa modalidade, o financiamento para término de obra;
- c) **Financiamento para Construção Coletiva da Casa Própria - CONDOMÍNIO:** os interessados deverão ser proprietários legais das frações ideais do terreno, localizado em área urbana e registrado no respectivo Cartório de Registro de Imóveis - RGI;
- d) **Financiamento para Aquisição de Imóvel Comercial:** destinado somente para aquisição de salas e lojas, novas ou usadas, registradas no RGI, situadas em área urbana e em municípios com mais de 200 mil habitantes (site IBGE);
- e) **Financiamento para Aquisição de Material de Construção, com Garantia Imobiliária:** o imóvel objeto da destinação dos recursos e o imóvel a ser dado em garantia poderão ser residencial ou comercial, desde que localizados em limites urbanos, dotados de infraestrutura, livres e desembaraçados de quaisquer ônus. O imóvel onde serão aplicados os recursos deverá ser de propriedade do proponente, de seus ascendentes ou descendentes diretos ou, ainda, cuja posse seja por ele(s) detida. O imóvel a ser oferecido em garantia poderá ser o mesmo em que serão aplicados os recursos ou outro de propriedade do proponente ou de terceiros;
- f) **Financiamento para Aquisição de Material de Construção:** o interessado terá que comprovar a propriedade do imóvel onde pretende utilizar o material, cuja aquisição é objeto do financiamento, mediante apresentação de ficha de matrícula, escritura pública, cessão de direitos ou outro tipo de documento que comprove a propriedade do imóvel, e as notas fiscais comprovando a aquisição do material de construção, os quais serão analisados pela POUPEX. Também será admitida a destinação dos recursos definidos na carta de crédito para aquisição de material de construção para aplicação em imóveis de propriedade dos ascendentes e/ou descendentes do proponente.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO
Processo TRT Adm n. 0000030-35.2014.5.14.0000**

II - CONDIÇÕES POR MODALIDADE:

✓ AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO/CONDOMÍNIO - IMÓVEIS RESIDENCIAIS (alíneas "a", "b" e "c" supra):

GRUPO A:

- Juro nominal/limite de financiamento:
 - **0,69% a.m.**, para imóveis com valor de compra e venda ou avaliação (o maior dos dois) até R\$ 150.000,00 e financiamento limitado a:
 - ✓ R\$ 135.000,00, quando o proponente optar pelo Sistema de Amortização Constante - SAC (90% do valor do imóvel*);
 - ✓ R\$ 120.000,00, quando o proponente optar pelo Sistema Francês de Amortização - Tabela PRICE (80% do valor do imóvel*).
- * Percentuais máximos financiáveis definidos pelo BACEN.

GRUPO B:

- Juro nominal/limite de financiamento:
 - **0,75% a.m.**, para imóveis com valor de compra e venda ou avaliação (o maior dos dois) entre R\$ 150.000,01 e R\$ 650.000,00 e financiamento limitado a:
 - ✓ R\$ 585.000,00, quando o proponente optar pelo Sistema de Amortização Constante - SAC (90% do valor do imóvel*);
 - ✓ R\$ 520.000,00, quando o proponente optar pelo Sistema Francês de Amortização - Tabela PRICE (80% do valor do imóvel*).
- * Percentuais máximos financiáveis definidos pelo BACEN.

TAXAS DE MERCADO:

- Juro nominal/limite de financiamento:
 - **0,81% a.m.**, para imóveis com valor de compra e venda ou avaliação (o maior dos dois) entre R\$ 650.000,00 e R\$ 1.500.000,00* e financiamento limitado aos valores abaixo:
 - ✓ R\$ 1.200.000,00, para proponentes com idade menor ou igual a 70 anos;
 - ✓ R\$ 600.000,00, para proponentes com idade superior a 70 anos (limitado a 80 anos).

O financiamento estará limitado aos valores acima, independente do sistema de amortização escolhido pelo proponente, em virtude de limitação definida pela seguradora.

* O pedido poderá ser encaminhado para análise mesmo que o valor de avaliação ultrapasse 1,5 milhão.

Observações:

- Para imóveis enquadrados nos Grupos I e II, é admitido o uso do FGTS do interessado e/ou de seu cônjuge, obedecidas as regras definidas pelo Conselho Curador do FGTS.

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO
Processo TRT Adm n. 0000030-35.2014.5.14.0000**

- As despesas com pagamento de ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis e custos cartorários poderão ser pagas pela POUPEX e incorporadas ao saldo devedor do financiamento, observadas a capacidade de pagamento do proponente e a margem consignável disponível.

- O prazo máximo de financiamento para esta modalidade é de 30 anos (360 meses).

✓ **AQUISIÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL (alínea “d” supra):**

- Juro nominal: 0,94% a.m.

- Valor máximo de imóvel: R\$ 1.400.000,00.

- Percentual máximo de financiamento: 70% do valor de compra e venda ou avaliação do imóvel (o menor dos dois), limitado a:

✓ R\$ 1.200.000,00, para proponentes com idade menor ou igual a 70 anos;

✓ R\$ 600.000,00, para proponentes com idade superior a 70 anos (limitado a 80 anos).

- O prazo máximo de financiamento para esta modalidade é de 15 anos (180 meses).

Observações:

- Excepcionalmente, poderá ser concedido financiamento com percentual máximo de 75%;

- Imóvel comercial só poderá ser adquirido em municípios com mais de 200 mil habitantes, consoante definição do IBGE;

- As despesas com pagamento de ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis e custos cartorários poderão ser pagas pela POUPEX e incorporadas ao saldo devedor do financiamento, observadas a capacidade de pagamento do proponente e a margem consignável disponível.

✓ **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COM GARANTIA IMOBILIAR (alínea “e” supra)**

- Prazos de financiamento e juros nominais, variando em função do prazo, conforme abaixo:

- De 1 a 24 meses – 0,98% a.m.

- De 25 a 48 meses – 1,18% a.m.

- De 49 a 72 meses – 1,28% a.m.

- De 73 a 96 meses – 1,38% a.m.

- Percentual máximo financiável: 75% do valor do imóvel a ser dado em garantia, limitado, ainda, a R\$ 200.000,00.

✓ **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COM GARANTIA PESSOAL**

- Juros nominais variando em função do prazo, conforme abaixo:

- De 1 a 24 meses – 1,28% a.m.

- De 25 a 48 meses – 1,40% a.m.

- De 49 a 72 meses – 1,50% a.m.

- De 73 a 96 meses – 1,60% a.m.

- Valor máximo de financiamento: R\$ 80.000,00.

III - GASTOS AUTORIZADOS PARA A AQUISIÇÃO DE BENS EM OF



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO
Processo TRT Adm n. 0000030-35.2014.5.14.0000**

✓ **AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO/CONDOMÍNIO - IMÓVEIS RESIDENCIAIS:**

- a) Tarifa de Confeção de Cadastro para Início de Relacionamento: dispensada;
- b) Tarifa de Avaliação de Bens Recebidos em Garantia: R\$ 740,00 (única para avaliação do imóvel) na aquisição de imóvel residencial; R\$ 1.060,00 (única para a avaliação e análise de documentos: projetos, orçamentos, cronograma físico-financeiro, etc.) na Construção Individual da Casa Própria - CICAP; e R\$ 3.285,00 na construção do condomínio (única para o grupo de condomínio);
- c) Prêmios de seguros obrigatórios (determinados pelo BACEN): MIP - Morte e Invalidez Permanente (quitação do saldo devedor na hipótese desses eventos) e DFI - Danos Físicos do Imóvel (reposição do imóvel em caso de danos decorrentes de forças externas, não incluídos vícios de construção, conforme apólice securitária). O prazo do financiamento somado à idade do interessado não poderá ultrapassar 80 anos. No caso de construção, inclui-se, nesse somatório, o tempo de conclusão da obra. Nos casos de financiamento para construção individual (CICAP) ou coletiva (CONDOMÍNIO), ainda haverá o seguro RCC - Responsabilidade Civil do Construtor (cobertura por danos pessoais ou materiais a terceiros, em consequência de execução da obra especificada no contrato de financiamento imobiliário), o qual será pago em uma única vez, descontado quando da liberação da primeira parcela;
- d) TGC - Tarifa de Gestão de Crédito no valor de R\$ 17,50, cobrada no encargo mensal, que representa 70% do valor definido pelo Banco Central;
- e) Pagamento de ITBI à Prefeitura Municipal/ Secretaria de Finanças e de registro do contrato ao Cartório de Registro de Imóveis - RGI, nos casos de financiamento para aquisição de imóvel residencial (esses custos poderão ser incorporados ao saldo devedor do financiamento, observadas a capacidade de pagamento do proponente e a margem consignável disponível).

✓ **AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS COMERCIAIS:**

- a) Tarifa de Confeção de Cadastro para Início de Relacionamento: R\$ 500,00, paga na entrega da proposta;
- b) Tarifa de Avaliação de Bens Recebidos em Garantia: R\$ 740,00 (única para a avaliação);
- c) Prêmios de seguros obrigatórios (determinados pelo BACEN): MIP - Morte e Invalidez Permanente (quitação da dívida na hipótese desses eventos) e DFI - Danos Físicos do Imóvel (reposição do imóvel em caso de danos decorrentes de forças externas, não incluídos vícios de construção). O prazo do financiamento somado à idade do interessado não poderá ultrapassar 80 anos;
- d) TGC - Tarifa de Gestão de Crédito no valor de R\$ 17,50, cobrada no encargo mensal, que representa 70% do valor definido pelo Banco Central;
- e) Pagamento de ITBI à Prefeitura Municipal/ Secretaria de Finanças e de registro do contrato ao Cartório de Registro de Imóveis - RGI, nos casos de financiamento para aquisição de imóvel comercial (esses custos poderão ser incorporados ao saldo devedor do financiamento, observadas a capacidade de pagamento do proponente e a margem consignável disponível);
- f) IOF, conforme legislação vigente

✓ **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COM GARANTIA IMOBILIÁRIA:**

- a) Tarifa de Confeção de Cadastro para Início de Relacionamento: dispensada temporariamente;

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO
Processo TRT Adm n. 0000030-35.2014.5.14.0000**

- b) Tarifa de Avaliação de Bens Recebidos em Garantia: R\$ 740,00, quando o proponente desejar que o imóvel a ser dado em garantia, seja avaliado;
- c) TGC - Tarifa de Gestão de Crédito no valor de R\$ 17,50, cobrada no encargo mensal, que representa 70% do valor definido pelo Banco Central (cobrada somente após o contrato entrar em retomo);
- d) Prêmio de seguro obrigatório (determinado pelo BACEN): MIP - Morte e Invalidez Permanente (quitação do saldo devedor na hipótese desse evento). O prazo de financiamento somado à idade do interessado não poderá ultrapassar a 80 anos;
- e) IOF, conforme legislação vigente, quando os recursos do financiamento forem aplicados em imóvel comercial;
- f) Despesas cartorárias;
- g) Juros e seguros de MIP, cobrados durante a fase de carência, os quais serão incorporados ao saldo devedor do mutuário.

✓ **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO:**

TGC - Tarifa de Gestão de Crédito no valor de R\$ 17,50, cobrada no encargo mensal, que representa 70% do valor definido pelo Banco Central.

IV - CONDIÇÕES GERAIS:

AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO/CONDOMÍNIO - IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS:

Sistemas de Amortização da Dívida:

SAC - Sistema de Amortização Constante ou Tabela PRICE - Sistema Francês de Amortização, a critério do tomador do financiamento.

b) Reajustes das Prestações:

b1) REA - Recálculo Anual: as prestações serão determinadas para cada série de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, não havendo influência de qualquer aumento salarial obtido pelo mutuário durante a vigência do contrato. O REA é aplicado quando a amortização da dívida é pelo SAC;

b2) PRA - Plano de Repactuação Anual: saldo devedor reajustado, anualmente, pelo índice de atualização dos depósitos de poupança, que atualmente é a TR - Taxa Referencial. O PRA é aplicado quando a amortização da dívida é pela Tabela PRICE;

b3) PCM - Plano de Correção Monetária: as prestações serão reajustadas no mesmo percentual e na mesma periodicidade de reajuste do saldo devedor do contrato (mensalmente). Aplicado somente nos financiamentos contratados na Taxa de Mercado, com saldo devedor reajustado pelo sistema de amortização da dívida Tabela PRICE.

c) Garantias da Operação: alienação fiduciária ou hipoteca do imóvel, a critério da POUPEX.

✓ **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COM GARANTIA IMOBILIÁRIA:**

a) Sistemas de Amortização da Dívida:

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO
Processo TRT Adm n. 0000030-35.2014.5.14.0000**

SAC - Sistema de Amortização Constante ou Tabela PRICE - Sistema Francês de Amortização, a critério do tomador do financiamento.

b) Reajustes das Prestações:

b-) REA - Recálculo Anual: as prestações serão determinadas para cada série de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, não havendo influência de qualquer aumento salarial obtido pelo mutuário durante a vigência do contrato. O REA é aplicado quando a amortização da dívida é pelo SAC;

b-) PRA - Plano de Repactuação Anual: saldo devedor reajustado, anualmente, pelo índice de atualização dos depósitos de poupança, que atualmente é a TR - Taxa Referencial. O PRA é aplicado quando a amortização da dívida é pela Tabela PRICE;

c) Garantias da Operação: alienação fiduciária de imóvel residencial ou comercial, objeto da destinação do crédito ou de outro imóvel do proponente ou, ainda, de terceiros, localizado em limites urbanos, dotados de infraestrutura, livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

d) Carência: o contrato terá seis meses de carência para entrar em retorno, contados a partir da data de assinatura do contrato. Entretanto, será facultada, ao mutuário, mediante pedido formal, a antecipação do retorno de seu contrato de financiamento imobiliário, o qual será feito a partir da próxima data de aniversário do contrato, no mês subsequente.

FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL EM CONSTRUÇÃO

a) Sistema de Amortização da Dívida:
Tabela PRICE - Sistema Francês de Amortização.

b) Reajuste das Prestações:
PRA - Plano de Repactuação Anual: saldo devedor reajustado mensalmente pelo índice de atualização dos depósitos de poupança, que atualmente é a TR - Taxa Referencial.

Observação: As prestações serão fixas durante todo o prazo contratual.

c) Garantia da operação: consignação em folha de pagamento.

d) Garantia da quitação do saldo devedor do financiamento em caso de morte do mutuário.

Observação: Os débitos existentes antes da ocorrência do sinistro não estarão cobertos por essa garantia, devendo, portanto, serem pagos, sob pena de sua execução.

U/PROJ/SCON - 1/2014



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO TRT n. MA-722/2014. Espécie: Ata de Registro de Preços n.03/2015 referente ao Pregão Eletrônico n.96/14. Fundamentação legal: Leis n. 8.666/93 e n. 10.520/02, Decreto n. 7.892/13. OBJETO: Registrar preços para eventual aquisição de baterias. FORNECEDOR e VALOR REGISTRADO: ITALUX - PNEUS E ACUMULADORES LTDA - R\$13.447,12. Vigência: 08/01/15 a 07/01/16. Data e assinaturas: 08/01/15; Antônio Carlos Belém Taveira, Ordenador de Despesas Substituto - TRT11; Thiago Lustosa Silotti - pela Forneceadora.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: CD nº 13656/2014. Objeto: Renovação de assinaturas da Revista LTR Digital para gabinetes de magistrados e Biblioteca. Contratante: Tribunal do Trabalho da 12ª Região. Contratada: LTR Editora Ltda. Valor: R\$ 9.334,00 (nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais). Dispositivo Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93. Ratificação: Exmo. Desembargador do Trabalho-Presidente Edson Mendes de Oliveira.

Processo: CD nº 14483/2014. Objeto: Renovação de assinaturas da Revista LTR e do Suplemento Trabalhista, para o exercício de 2015. Contratante: Tribunal do Trabalho da 12ª Região. Contratada: LTR Editora Ltda. Valor: R\$ 75.840,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais). Dispositivo Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93. Ratificação: Exmo. Desembargador do Trabalho-Presidente Edson Mendes de Oliveira.

SECRETARIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: TP 11506/2014. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Esphera Sul Empreendimentos Ltda. Objeto: Reforma visando a adaptação para acessibilidade e grillid do FT de Lages. Vigência: 12 meses, a partir da assinatura. Programa de Trabalho 02.122.0571.1P66.0001 - Modernização das Instalações Físicas da Justiça do Trabalho, Natureza da Despesa - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.J. Valor: R\$ 203.867,05. Data da assinatura: 9-1-2015. Pelo TRT: Apeu Raupp, Diretor-Geral da Secretaria. Pela Contratada:

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: CV 4402/2014-A. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Esphera Sul Empreendimentos Ltda. Objeto: Suprimento do objeto contratual, inicialmente previsto em Edital. Data da assinatura: 9-1-2015. Pelo TRT: Paulo Cesar Dias, Diretor da Secretaria Administrativa. Pela Contratada: Victor Alejo Ramirez Parquet, Diretor Técnico.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2015

Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Contratada: Cavalcante & Di Lorenzo Ltda. Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças genuínas, para a frota de veículos oficiais pertencentes a este Regional, incluindo serviços em sistemas de injeção eletrônica, ar-condicionado e instalação de acessórios e demais serviços (quando necessários). Natureza de Despesa: 339039 e 339030. Programa de Trabalho: 02.122.0571.4256.0025. Notas de Empenho: 2014NE001021 e 2014NE001022. Valor estimado: R\$ 18.807,90 (dezoito mil, oitocentos e sete reais e noventa centavos). Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 09/01/2015. Assinam: Ubiratan Moreira Delgado, Desembargador Presidente, pelo Contratante e Reuben Cavalcante, Sócio-gerente, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 3/2014
PROCESSO Nº 00031-20.2014.5.14.0000. : TRT-14ª REGIÃO. Contratada: FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO-FHE. Objeto: Viabilizar o acesso aos produtos e serviços disponibilizados pelo Convênio FHE, aos magistrados e servidores, inclusive inativos e pensionistas, do Convênio TRT da 14ª Região, por meio de consignação em folha de pagamento. Vigência: 12 meses, a partir da data de assinatura, findo este prazo, considerar-se-á automaticamente prorrogado até 60 meses. Assinado: 31/12/2014. Assinaturas: Marcos Rogério Reis da Silva, Diretor das Secretarias do TRT 14ª Região e de outro, Presidente Gen Ex Eron Carlos Marques.

PROCESSO Nº 00030-35.2014.5.14.0000. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO-POUPEX. Objeto: Concessão de linhas de Crédito Imobiliário aos magistrados e servidores, inclusive inativos e pensionistas, do

Convênio TRT da 14ª Região, mediante consignação em folha de pagamento dos encargos mensais referentes a financiamentos imobiliários concedidos dentre das regras do Sistema Financeiro de Habitação, estabelecidas pelo BACEN. Vigência: 12 meses, a partir da data de assinatura, findo este prazo, considerar-se-á automaticamente prorrogado até 60 meses. Assinado: 31/12/2014. Assinaturas: Marcos Rogério Reis da Silva, Diretor das Secretarias do TRT 14ª Região e de outro, Presidente Gen Ex Eron Carlos Marques.

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/015

PROCESSO Nº 1346/2014. Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de jardinagem no prédio onde funciona a Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO, para atender às necessidades deste Regional, durante o exercício de 2015. Abertura das propostas: 22/01/2015 às 11h00. Início da Disputa de Preços: 11h30min. Edital: www.trt14.jus.br/Consultas/Licitacoes/2015/. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2015

PROCESSO Nº 1392/2014. Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de jardinagem no prédio onde funciona a Vara do Trabalho do Guajará-Mirim/RO, para atender às necessidades deste Regional, durante o exercício de 2015. Abertura das propostas: 22/01/2015 às 11h00. Início da Disputa de Preços: 11h30min. Edital: www.trt14.jus.br/Consultas/Licitacoes/2015/. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2015

PROCESSO Nº 1441/2014. Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de jardinagem no prédio onde funciona a Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul/AC, para atender às necessidades deste Regional, durante o exercício de 2015. Abertura das propostas: 22/01/2015 às 11h00. Início da Disputa de Preços: 11h30min. Edital: www.trt14.jus.br/Consultas/Licitacoes/2015/. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Porto Velho, 9 de janeiro de 2015.
CELIA MARIA MADUREIRA SERRA
Pregoeira

AVISO DE REGISTROS DE PREÇOS

PROCESSO DIGITAL N. 1111/2014. O TRT-14ª Região torna público, o Registro de Preços referente à Ata n.º 022/2014, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 47/2014, visando a futura e eventual aquisição de motocicletas diversas e bomba de transferência 12v, conforme Termo de Referência. Fornecedor: CANAÁ EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. Valor unitário total do Lote 2 R\$ 15.277,48. Vigência: 12 meses a contar da data da assinatura. Assinado: 31/12/2014. As especificações dos itens e valores respectivos estão disponíveis no site, www.trt14.jus.br.

Porto Velho, 9 de janeiro de 2015
MARCOS ROGÉRIO REIS DA SILVA
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 5279/14. Espécie: Contrato n. 29/2014. Contratada: IT ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Objeto: fornecimento de licenças e serviços de subscrição da suite de virtualização VMware, bem como treinamento e suporte técnico dos produtos. Fundamentação legal: Lei 10.520/02, pelo Decreto 5450/05, e pela Lei 8.666/93. Vigência: 12 meses, a contar de 26/12/2014. Valor total: R\$ 262.927,70. Dotação: 02.122.0571.2C73.0001 e Elementos de Despesa 339039 e 449039. Notas de Empenho nº 2014NE001952 e 2014NE001954. Data e assinatura: 26/12/2014. Ary da Silva Fonseca, Diretor-Geral, pelo Contratante e Simone Teixeira Vitorino, Representante Legal, pela Contratada.

Processo nº 5279/14. Espécie: Contrato n. 30/2014. Contratada: IT ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Objeto: aquisição de licenças com serviço de suporte e subscrição do software de virtualização VMware vsphere Enterprise Plus. Fundamentação legal: Lei 10.520/02, pelo Decreto 5450/05, e pela Lei 8.666/93. Vigência: 12 meses, a contar de 26/12/2014. Valor total: R\$ 217.424,00. Dotação: 02.122.0571.4256.0028, Natureza de Despesa: 449039, comprometida pela Nota de Empenho 2014NE001957. Data e assinatura: 26/12/2014. Ary da Silva Fonseca, Diretor-Geral, pelo Contratante e Simone Teixeira Vitorino, Representante Legal, pela Contratada.

Processo nº 5007/2014. Espécie: Contrato n. 31/2014. Contratada: LANLINK INFORMATICA LTDA. Objeto: aquisição do item 09 da Ata de Registro de Preços do 33/2013 (Windows Server Datacenter Lic/AS - Part number: P71-07304). Fundamentação legal: Lei 8.666/93. Vigência: 12 meses, a contar de 31/12/2014. Valor total: R\$ 40.161,18. Dotação: 02.122.0571.4256.0028, Elemento de Despesa: 449039. Nota de Empenho 2014NE002008. Data e assinatura: 31/12/2014. Ary da Silva Fonseca, Diretor-Geral, pelo Contratante e Gonzalo Prado Neto, Representante Legal, pela Contratada.

Processo nº 5873/14. Espécie: Contrato n. 32/2014. Contratada: FAST SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Objeto: aquisição de solução de hardware especializado, tipo appliance, em cluster, para controle, monitoramento e filtragem de conteúdo no uso da internet para utilização corporativa, instalação da referida solução, suporte de hardware e suporte de software por 24 meses. Fundamentação legal: Leis 10.520/02 e 8.666/93. Vigência: inicia-se na data de sua assinatura com término após o período da garantia. Valor total: R\$ 72.824,48. Dotação: 02.122.0571.2C730001, Natureza da Despesa 449052. Nota de Empenho nº 2014NE001878, no valor de R\$ 38.500,00; Elemento de Despesa 449039, 2014NE001879, no valor de R\$ 14.220,86; e Elemento de Despesa 339039, 2014NE001880, no valor R\$ 20.103,62. Data e assinatura: 31/12/2014. Ary da Silva Fonseca, Diretor-Geral, pelo Contratante e Gustavo Lima Miranda, Representante Legal, pela Contratada.

Processo nº 7001/14. Espécie: Contrato n. 33/2014. Contratada: POSITIVO INFORMATICA S/A. Objeto: aquisição de computadores do tipo desktop. Fundamentação legal: Lei 8.666/93. Vigência: até 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, perdurando seus efeitos até expiração do prazo de garantia previsto na cláusula sexta do contrato. Valor total: R\$ 502.557,00. Dotação: 02.122.0571.4256.0028, Natureza da Despesa 449052, Notas de Empenho nº 2014NE001883, no valor de R\$ 192.060,00; e nº 2014NE001884, no valor de R\$ 310.497,00. Data e assinatura: 31/12/2014. Ary da Silva Fonseca, Diretor-Geral, pelo Contratante e Daniel Padilha Garrido, Representante Legal, pela Contratada.

EXTRATOS DE RESCISÃO

Processo nº 4338/11. Espécie: Termo de rescisão amigável ao Contrato TRT 20ª Região nº 19/11 (serviços de vigilância armada nas Varas do Trabalho de Estância Itabaiana/SE). Contratada: SACEL - Serviço de Vigilância e Transporte de Valores Ltda. Fundamento legal: Cláusula Primeira do Quinto Termo Aditivo ao contrato e artigo 79, inciso II, § 1º, da Lei nº 8666/93. Vigência: a contar de 07/01/2015. Data e assinatura: 30/12/2014. Fabio Túlio Correia Ribeiro, Desembargador Presidente, pelo contratante e Antônio Vasco Pereira Filho, Sócio-Administrador, pela contratada.

Processo nº 6.610/13. Espécie: Termo de rescisão amigável ao Contrato TRT 20ª Região nº 19/13 (serviços de vigilância armada na Vara do Trabalho de Marum/SE). Contratada: SACEL - Serviço de Vigilância e Transporte de Valores Ltda. Fundamento legal: Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo ao contrato e artigo 79, inciso II, § 1º, da Lei nº 8666/93. Vigência: a contar de 07/01/2015. Data e assinatura: 30/12/2014. Fabio Túlio Correia Ribeiro, Desembargador Presidente, pelo contratante e Antônio Vasco Pereira Filho, Sócio-Administrador, pela contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato TRT/SEA nº 046/2012, firmado entre o TRT da 21ª Região e a Minuta Comunicação, Cultura e Desenvolvimento Social Ltda-ME. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual (14/12/2014 a 13/12/2015). ASSINATURA: 12/12/2014. SIGNATÁRIOS: Desembargador José Rego Júnior, Presidente, pelo Contratante, e Marcos Aurélio Basso, Sócio, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA TIPO ESMERALDA EM PLACA (SEM PLANTIO), conforme as especificações contidas no Edital e seus Anexos. Início do acolhimento das propostas: 16/01/2015. Abertura das propostas às 09h00 e início da sessão às 11h00 do dia 23/01/2015 (horário de Brasília).

ESTEVAM RODRIGUES AGUIAR
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESPELHO, COM INSTALAÇÃO, conforme as especificações contidas no Edital e seus Anexos. Início do acolhimento das propostas: 19/01/2015. Abertura das propostas às 09h00 e início da sessão às 14h00 do dia 23/01/2015 (horário de Brasília). Os editais encontram-se nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.trt23.jus.br e demais informações poderão ser obtidas através do tel/fax (65) 3648-4101 ou e-mail licitacao@trt23.jus.br.

ELOY RAMOS DA CRUZ
Pregoeiro